



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

DECRETO N.º 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG – edital n.º 001/2026 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** da Cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o Município de Espinosa – MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizou Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG – edital n.º 001/2026, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.953, de 23 de dezembro de 2025, e Decreto n.º 268, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG – edital n.º 001/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG, instituída através da Portaria n.º 002, de 08 de janeiro de 2026, adotou todos os trâmites regulares disciplinados no edital para o deslinde deste processo com a publicação do resultado definitivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG – edital n.º 001/2026, publicado em 05 de fevereiro de 2026, no site oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de contratação deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicar edital de designação com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, do qual deverão constar todas as informações necessárias.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Parágrafo Único – O edital deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelos candidatos classificados no ato da inscrição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal